



Nº 17 - 07/08/2019

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sétima reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos e eu Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, que secretariei a reunião.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Processos de Licenciamento
- B) Vistorias
- C) Requerimentos
- D) Diversos
- E) Projetos Municipais
- F) Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Cedência de Direito de Superfície do Lote LI 23 da ZIA à Empresa Woi – Whey On Ice, Lda.
- C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Lote 5, Nº 7 – Rua Gonçalves Zarco – Montemor-o-Novo

**3. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre “O Sobreiro” – Apoio para aquisição de Máquina de Lavar Roupa
- B) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário 2018 e 2019 ao Colégio “Jardim dos Sentidos”
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação de Pais “Aprender a Ser” – 2018/2019
- D) Proposta de Normativo para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico do Caborro – Apoio para Encontro de Ranchos
- F) Proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rancho

*Handwritten signature and date: 07/08/19*

- Folclórico Etnográfico – Apoio para Funcionamento do Centro de Etnologia / Museu Local
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico – Apoio para Deslocações / Ano de 2017
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico – Apoio para Deslocações / Ano de 2018
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Moradores S. Domingos e Quinta da Nora – Apoio para Iniciativa Acampamento no Bairro
- J) Proposta de atribuição de subsídio à “CHE Alentejana” - Apoio para Deslocação do Grupo Coral Fora D’Ora à Covilhã
- K) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Época 2017/2018
- L) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aquisição de uma Máquina de Treino de Formação
- M) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / Apoio a Aluguer de Autocarro para Deslocação à Lagoa de Santo André – Participação em Prova de Atletismo
- N) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte – Apoio para Concurso de Saltos Nacional - Feira da Luz 2019

#### **4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a APORMOR - Feira da Luz 2019
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo “A CIRANDA” - Feira da Luz 2019
- C) Abertura de novo Concurso para Lugar A/Divertimentos/Pista de Automóveis Elétricos para Adultos – Feira da Luz 2019

#### **5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Beneficiação do Lanço da EM530 entre a Pitamariça e o Alto da Mata” – Auto de Medição Nº05
- B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Proposta de Contrato Adicional / Trabalhos Complementares Nº02
- C) Empreitada de “Beneficiação do Lanço da EM530 entre a Pitamariça e o Alto da Mata” – Trabalhos Complementares
- D) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição Nº13
- E) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragozo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Auto de Medição Nº04
- F) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Segundo Pedido de Autorização de Prorrogação de Prazo
- G) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição Nº07
- H) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Proposta de Contrato Adicional / Trabalhos Complementares Nº03
- I) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Auto de Medição Nº12

#### **6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 13 DE 12/06/2019, Nº08 DE 17/04/2019 E Nº16 DE 24/07/2019**



## **Período de Antes da Ordem do Dia**

### **X Edição da MIF**

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente referindo-se à X edição da MIF em Montemor-o-Novo uma iniciativa organizada pelo Rancho Folclórico Os Fazendeiros de Montemor-o-Novo, com o apoio da Câmara e Juntas de Freguesia, que decorreu esta manhã, como todos sabem e estiveram presentes na cerimónia de abertura. Este ano comemora-se a X Edição, são 20 anos de divulgação cultural dos quatro cantos do mundo, continuaremos a trabalhar para que este continue a ser um evento de excelência, este ano com a particularidade de poder vir a ser um evento CIOFF. Houve uma candidatura e todos estamos na expectativa de um bom resultado, tornando ainda mais relevante e importante toda esta dinâmica cultural.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão dando os parabéns ao Rancho Folclórico Os Fazendeiros pela coragem de realizarem um evento desta natureza, com a excelente qualidade a que nos habituaram.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes, congratulando-se com o evento que hoje se iniciou, organizado pelo Rancho Folclórico os Fazendeiros de Montemor-o-Novo, considerando uma muito boa iniciativa, que faz todo o sentido, com a qualidade e dinâmica a que nos habituaram, tem muito significado, é um evento de excelência.

### **Candidatos à Assembleia da República**

Interveio novamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão a dar os parabéns ao Senhor Vereador Gil Porto pela candidatura a deputado na Assembleia da República, deseja que faça uma boa campanha e que possa ser eleito em prol de um bom trabalho para o país e para Montemor-o-Novo. Considera que é sempre uma mais valia ter na Assembleia da República montemorenses, este ano com mais candidatos pois também a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira é candidata, reforçando assim a possibilidade de termos mais montemorenses na Assembleia da República.

Também o Senhor Vereador Henrique Lopes parabeniza os Senhores Vereadores Gil Porto e Carmen Carvalheira pela candidatura à Assembleia da República, é muito importante ter montemorenses candidatos à Assembleia da República.

### **Cartazes na Avenida Gago Coutinho**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu mais uma vez que se tornou moda a afixação de cartazes na Avenida Gago Coutinho, nas árvores e nos semáforos, por diversas entidades, ilegalmente, segundo o que aqui foi dito em reunião de Câmara e ainda por cima não são retirados depois de decorrido o evento, ficam a degradar-se e a poluir. A Câmara não é responsável, mas pode dar indicação aos funcionários para os retirarem.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dizendo que a afixação de cartazes está enquadrada por Regulamento, se não está a ser cumprido terá de se contactar as entidades e se estas não os retirarem a Câmara terá que os retirar.

### **Ponto de situação – Empresa de sucata na Adua**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão questionando o ponto de situação sobre o processo de legalização da empresa de sucata instalada na Adua.

Sobre este processo, a Senhora Vereadora Palmira Catarro esclareceu que houve desenvolvimentos, recebemos ontem um parecer da CCDR favorável sobre a vedação e a utilização, agora aguardamos que a empresa venha apresentar o licenciamento.

### **Obra da Rua de Aviz e Muro do Jardim Público**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão questiona sobre o que se passou na obra do Jardim Público pois teve conhecimento que parte da obra de reconstrução do muro

desmoronou, por causa de umas águas que ali se acumularam e se é verdade que a obra do Jardim e Rua de Aviz vai parar durante quinze dias, para férias.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se às obras da Rua de Aviz e Muro do Jardim, considerando que a calçada portuguesa tem a ver com a história de Montemor pelo que vai perder-se um pouco dessa história mas percebe o porquê, por questões de mobilidade mas valia a pena fazer um esclarecimento aos munícipes sobre esta questão porque as pessoas falam, com ou sem razão, mas se houver um esclarecimento do que está a acontecer e o porquê de assim ser, ficamos todos com a mesma informação do porque desta e não aquela opção.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra sobre a questão da obra dizendo que houve efetivamente uma barreira que ruíu por causa de umas águas que ficaram a correr, mas que ainda não estava betonada e em conversa com o pessoal do jardim não consegue saber quem é que deixou a torneira aberta, pois aquela torneira também serve para a obra. O que aconteceu foi que a torneira ficou aberta durante a noite, encheu a vala e esta veio a ruir em consequência de tanta água ali acumulada.

Relativamente à pavimentação da calçada na Rua de Aviz vai levar calçada e lajetas para que seja mais fácil a circulação das pessoas com mobilidade reduzida. Não se verifica grande alteração a este nível, o que vai ter mais alteração é ao nível da faixa de rodagem que passa a ser um pouco mais estreita para que os passeios possam ficar mais largos, porque a preocupação sempre foi a circulação pedonal, em segurança, pois a circulação automóvel essa tem medidas definidas pela legislação e que têm que ser cumpridas.

Em relação à paragem da obra, sim é verdade, a empresa deu conhecimento que fecham duas semanas em agosto e duas no Natal, são normas internas da empresa que apesar de termos apelado a que ficassem a trabalhar não podemos impor essa obrigatoriedade.

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente e disse que esta solução de pavimentação dos passeios vai de encontro ao que foi feito na Rua Condessa de Valenças, de modo a facilitar a mobilidade pedonal, agora para que isso possa acontecer é necessário abdicar da calçada e utilizar a lajeta nalgumas zonas mais críticas, mas isso não temos forma de contornar, a calçada é muito bonita, mas não é muito pratica.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que era importante perceber esta questão da circulação pedonal, a população de Montemor-o-Novo está envelhecida e preocupa-nos que as pessoas com mais dificuldade de mobilidade evitem sair à rua com medo de se magoarem, o que queremos é que tenham condições que os convidem a sair de casa.

### **Piscinas Recreativas Municipais**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão questionando se houve mais desenvolvimentos relativamente à questão que levantou sobre comportamentos menos apropriados nas Piscinas Municipais.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto disse que sobre a situação que o Senhor Vereador levantou na última reunião foram questionados os funcionários para perceber se conheciam a situação ou tinha sido algo reportado e, sobre o assunto em concreto, foi afirmado total desconhecimento da situação. Houve sim uma situação no passado sábado de uma senhora que se exaltou porque a capacidade da Piscina foi reduzida naquele dia devido à indisposição de um nadador salvador, ficamos com menos um funcionário de serviço, logo tivemos que adaptar a situação para garantir a segurança dos que já lá estavam. A senhora não compreendeu a situação, exaltou-se, chamamos a GNR e tudo ficou resolvido ali no local. Agora não pode deixar de registar que a questão que o Senhor Vereador levantou é muito grave e deve ser reportada às Autoridades, situação que o Senhor Vereador, uma vez que diz ter conhecimento deveria ter feito logo no imediato, porque isso sim, é uma situação muito grave.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que as pessoas lesadas não manifestaram interesse em avançar com a queixa às Autoridades por não quererem mais chatices, mas que existiu, existiu e os funcionários e a equipa de segurança têm conhecimento de variadíssimos problemas nas Piscinas, podem não querer reportar, mas que existem, existem. Não é por acaso que os montemorenses não vão à Piscina, é preciso fazer alguma coisa e nada está a ser feito.

*Handwritten signature*

Interveio de novo o Senhor Vereador Gil Porto e disse que foi diretamente à Piscina e questionou os funcionários que ficaram bastante surpreendidos com esta questão e todos disseram o mesmo, que não tem conhecimento da situação. Em relação às pessoas que frequentam as Piscinas, este é um espaço público, não podemos limitar as Piscina só aos Montemorenses. Disse ainda o Senhor Vereador Olímpio Galvão que em 2021 veremos o que se pode ou não fazer.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

#### **A) Processos de Licenciamento**

De: JOÃO FILIPE BREJO, HERDEIROS, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de cobertura do edifício sito na propriedade denominada herdade da Terra das Freiras, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 26/06/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ODIVEL-LAR, LDª, requerendo aprovação do projeto de legalização das obras de ampliação de uma construção existente na Herdade do Barrocal de Baixo, na Freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/06/2019 e 05/07/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FORÇA CAMPESTRE, LDª, requerendo informação prévia para projeto de ecoturismo rural, de 4\* (hotel rural) a levar a efeito na propriedade rústica denominada “Fazenda do Freixo”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 19/02/2019 e 19/07/2019

Tem parecer da G.U., Turismo de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: NARCISO & BRITO, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de uma unidade de turismo em espaço rural – hotel rural e piscina, no prédio rústico denominado “Fazenda da Laranjeira”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Luís António Gago da Câmara Narciso, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2019

Tem parecer da G.U. e do Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de construção, conservação e reconstrução destinada a hotel rural de 4\* e piscina, no prédio rústico denominado

“Fazenda do Gadum”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tânia Dalila Pinto Teixeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 05/06/2019 e 09/07/2019

Tem parecer da G.U. e do Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **B) Vistorias**

De: ROSA MARIA NUNES ALFACINHA, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua de Lisboa, n.ºs 40 e 42 e Rua da Conceição, n.ºs 26, 28 e 30, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 13/03/2019 e 20/03/2019

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

## **C) Requerimentos**

De: GRUPO DESPORTIVO REGUENGO/S.MATEUS, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído relativa à realização de bailes a realizar entre os dias 9 e 11 de agosto/2019, no Centro Cultural do Reguengo, em S. Mateus.

Data de entrada do requerimento: 2019/07/24

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO – RANCHO FOLCLORICO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, licença de divertimento público (vacada) e licença de recinto improvisado, no âmbito da realização do X Encontro de Folclore a realizar entre os dias 3 e 5 de agosto/2019, no Largo do Povo, em Cíborro

Data de entrada do requerimento: 2019/07/29

Tem parecer da G.U.

Proposta de deliberação: (Ratificação do despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro, de 01/08/2019: “Defiro nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

## **D) Diversos**

Declaração de caducidade da comunicação prévia referente à construção de edifício de habitação, comércio/serviços sito na Rua do Matadouro, lote n.º 6 e 7, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

## **E) Projetos Municipais**

*Handwritten signature*

PEDU – Empreitada de Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do Jardim Público, operação ALT20-04-2316-FEDER-000041 – Alteração do projeto / Instalação de Dispositivos de Recolha de RSU e Ecoponto. Tem informação da UORU da DAOTU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do projeto, nos termos da informação da UORU da DAOTU.

#### **F) Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”**

Abertura do procedimento regulamentar de Revisão dos atuais 6 Eixos do Programa MorSolidário e de elaboração de um novo 7º Eixo, de apoio à instalação de pequeno comércio e de serviços de proximidade

Tem informação da UORU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do procedimento e nomear a Srª Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, como “Responsável pela direção do procedimento”.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Intervio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 06/08/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (3.769.138,83 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.762.730,46 euros), o total do valor em caixa (6.408,37 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.391.834,70 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 377.304,13 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.385.438,51 euros) o numerário em caixa, da parte orçamental (3.396,19 euros) e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 377.291,95 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (12,18 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Proposta de Cedência de Direito de Superfície do Lote LI 23 da ZIA à Empresa Woi – Whey On Ice, Lda.**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Em reunião de câmara de 06 de setembro de 2017 foi deliberado por unanimidade a constituição de reserva do lote LI48, sito na Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo à empresa Woi – Whey On Ice, Lda., Nif 514 099 763, com sede no Edifício da CAME, na Zona Industrial de Montemor-o-Novo.*

*Por deliberação camarária de 10 de julho de 2019 foi aprovada a alteração de reserva do lote LI 48 para o lote LI 23 à referida empresa. Neste sentido, propõe-se a consideração superior a cedência do direito de superfície do lote LI23 à empresa “Woi – Whey On Ice, Lda.”, nos seguintes termos e condições:*

*Lote LI23, terreno destinado a construção, com a área total de 5.000,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3119, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, anterior artigo 2454 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 01085/19931001, confrontando de*

Norte com Herdade da Adua, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote LI22, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço total de € 3,74/m<sup>2</sup> x 5.000,00 m<sup>2</sup> = € 18.700,00 (dezoito mil e setecentos euros), dos quais já foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 1.817,64 através da Guia de Recebimento n.º DRG00/259, de 10 de outubro de 2017, tendo por base o valor do anterior Lote LI48.

O pagamento da parte restante do valor, no montante de € 16.882,36 (dezasseis mil, oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais, 7 (sete) na importância de € 2.110,30/cada e a oitava na importância de € 2.110,26. A 1ª prestação deverá ser paga no ato da escritura pública.

O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro e de acordo com o "Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município" pelo prazo de 70 (setenta) anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.

Mais propõe-se a revogação da deliberação tomada em reunião camarária de 29 de novembro de 2017, onde consta ter o executivo camarário deliberado, por unanimidade, aprovado a cedência do direito de superfície do lote LI48 da Zona Industrial da Adua, à empresa Woi – Whey On Ice, Lda." Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Lote 5, Nº 7 – Rua Gonçalves Zarco – Montemor-o-Novo**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"Por escritura do notário privativo celebrada em 13/09/1983, foi cedido a António Manuel Lutas Patarra e Domingas Ricarda Drumond Patarra, contribuinte (s) número (s) 131153153, o direito de superfície sobre o lote n.º 5, sito em Rua Gonçalves Zarco, n.º 7 em 7050-247 Montemor-o-Novo.*

*Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00026/19841126 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 3270, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.*

*Por requerimento, datada (o) de 19/07/2019, veio o (a) o atual superficiário (a) Ana Jesus Fitas Carniça – Cabeça de Casal da Herança de contribuinte N.º 745269290, manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 48.500,00 a Joaquim Francisco Carniça Fernandes contribuinte n.º 171596978 e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.*

*Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. arquiteto João Videira e respetivo despacho da sr. vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 57.905,75 em 2018).*

*Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Joaquim Francisco Carniça Fernandes e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

## **3. SÓCIO CULTURAL**

### **A) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Proteção Social à População de**

## **Cortiçadas de Lavre “O Sobreiro” – Apoio para aquisição de Máquina de Lavar Roupa**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito dos artigos 47º e 48º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo, propõe-se o apoio de 45% do valor total do orçamento válido e com o valor mais baixo enviado pelo O Sobreiro - Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre, para aquisição de uma máquina de lavar roupa.*

*Tendo em conta o orçamento com o valor mais baixo enviado pelo O Sobreiro, cujo valor total é de 2.678,94€, propõe-se que o valor a apoiar pela Câmara Municipal seja de 1.205,52€, sendo que 70% deste valor será pago após deliberação da Reunião de Câmara e os restantes 30% serão pagos após entrega de comprovativo de despesa.*

*Nota:*

*Valor total da Máquina de lavar roupa – 2.678,94€*

*Valor do apoio por parte da Câmara Municipal  $2678,94€ \times 45\% = 1.205,52€$*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **B) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário 2018 e 2019 ao Colégio “Jardim dos Sentidos”**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“O Colégio “Jardim dos Sentidos” manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes no ano de 2019, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2018 e 2019.*

*Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 3 000,00 € (três mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos de 2018 e de 2019 ao abrigo do RAMA.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

## **C) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação de Pais “Aprender a Ser” – 2018/2019**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*Na sequência do solicitado pela associação de Pais “Aprender a Ser” a 29 de junho de 2018 e a 7 de junho de 2019, para que a Câmara Municipal apoiasse financeiramente através de um subsídio extraordinário, os 2 eventos que ocorreram no ano de 2018 (Dia Mundial da Criança’18 e festa de final de ano 2017-18) e o evento que ocorreu no ano de 2019 (Festa de final de ano 2018-19), venho por este meio apresentar com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propor a atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Aprender a SER”, no valor de 419,94 € (quatrocentos e dezanove euros, noventa e quatro centimos) que corresponde a 25 % do valor global das 4 faturas apresentadas pelas empresas: “Impacto Surpresa”, “Diversões Alentejano”, “My Dynamic” e mágico “António Espanhol”.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

## **D) Proposta de Normativo para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

*“Sempre foi convicção do Município de Montemor-o-Novo que a atribuição de bolsas de estudo aos alunos economicamente mais desfavorecidos do concelho, contribui significativamente para a*

*Handwritten signature and initials.*

*promoção da igualdade de oportunidades, para a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais e para o desenvolvimento da personalidade individual, numa perspetiva mais responsável e mais solidária e tolerante, contribuindo assim de forma efetiva, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.*

*Perante o cenário social em que atualmente se vive e às mudanças económicas ocorridas nos últimos anos, a atribuição destas bolsas de estudo tem visado essencialmente, impedir que a realidade atual se constitua, para muitos jovens estudantes, um sério constrangimento ou mesmo impedimento no acesso e continuidade no sistema de ensino, bem como contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do concelho.*

*Por forma a garantir a uniformização e a transparência no processo de atribuição de bolsas por este município, foi apresentada na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a 25 de julho de 2019, uma proposta de “Normativo de Concessão de Bolsas de Estudo para a frequência do Ensino Superior” que tendo obtido parecer positivo do referido órgão, junto anexamos para aprovação pelo executivo camarário.”*

O documento anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro – Apoio para Encontro de Ranchos**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“O Rancho Folclórico do Ciborro irá promover nos dias 3 e 4 de agosto o seu 10º Encontro de Folclore com participantes de Mafra, Marinha Grande, Alcobaça, Malveira, e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização da receção dos envolvidos nos grupos, num total de 200 pessoas.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros/bandas ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

*O Rancho Folclórico do Ciborro remeterá à Câmara Municipal um relatório de avaliação e de execução financeira da iniciativa.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019 neste âmbito.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **F) Proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rancho Folclórico Etnográfico – Apoio para Funcionamento do Centro de Etnologia / Museu Local**

Interveio de novo o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Em setembro de 2015, inaugurou-se o Centro de Etnologia – Museu Local, cuja obra foi apoiada pelo PRODER e onde está patente material recolhido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense e doado ao mesmo, bem como espólio dos ranchos folclóricos do concelho.*

*No âmbito do protocolo para instalação do Centro de Etnologia –Museu Local, assinado a 12 de novembro de 2012 coloca-se para aprovação a adenda ao mesmo referente ao biénio 2018/2019, para*

7/ =  
Ranchos

*apoio ao pagamento das despesas decorrentes do funcionamento do espaço, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso para o ano de 2019.*

*Proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo,*

*Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense,*

*Rancho Folclórico do Ciborro,*

*Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre e*

*Ranchos de Foros de Vale de Figueira*

*Para Centro de Etnologia - Museu Local*

*Considerando que, em Setembro de 2015, inaugurou-se o Centro de Etnologia – Museu local, cuja obra foi apoiada pelo PRODER e onde está patente material recolhido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense e doado ao mesmo bem como espólio de todos os ranchos folclóricos do concelho, adenda-se os seguintes pontos ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de 24/10/2012 e assinado entre várias entidades envolvidas na criação do Centro de Etnologia (Município de Montemor-o-Novo, Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, Rancho Folclórico do Ciborro, Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, Rancho Folclórico de Foros de Vale de Figueira):*

*1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2019, a atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, uma comparticipação no valor de 7680,00€ (sete mil seiscientos e oitenta euros) para apoio ao pagamento das despesas com o espaço do Centro de Etnologia, referentes ao biénio 2018/2019.*

*2 – O pagamento do valor apresentado no número anterior, será pago através das seguintes tranches:*

☐ *Primeira tranche no valor de 3840€ após a assinatura da adenda;*

☐ *4 tranches mensais no valor de 960€, entre os meses de setembro e dezembro.*

*3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.*

*4 – A presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de -----, vigorará durante o ano de 2019, podendo ser renovada nos anos seguintes, sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do protocolo.*

*5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda, o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido, bem como, aos ranchos, o acervo entregue pelos mesmos.*

*Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo,*

*Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense,*

*Rancho Folclórico do Ciborro,*

*Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre e*

*Ranchos de Foros de vale de Figueira*

*Considerando que,*

*1. O desenvolvimento da prática cultural, quer na vertente da cultura popular quer em áreas mais específicas da cultura erudita, enquanto contributo para o desenvolvimento regional, têm sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.*

*2. Não sendo o Município, enquanto tal, uma instituição vocacionada de per si promover esta prática - salvo em circunstâncias e âmbitos perfeitamente delimitados e pontuais - cabe-lhe, no entanto, um indispensável papel de dinamização e apoio às iniciativas e projetos de iniciativa dos agentes culturais, grupos e associações, que se traduz na disponibilização de um conjunto de apoios de diversas naturezas.*

*3. Esses apoios têm-se efetivado quer para iniciativas e realizações que se situam no plano corrente das respetivas associações culturais beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem em empreendimentos de carácter estruturante, que promovidos, organizados e produzidos pelos agentes e associações culturais, representam sem dúvida uma mais-valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima*

*Handwritten signature and stamp:*  
Handwritten signature: *[Signature]*  
Stamp: *Rancho*

*independência de atuação desses agentes e associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.*

*4. O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense desenvolve anualmente diversas atividades de índole cultural, sendo uma das instituições do conselho que apresenta um trabalho continuado e regular.*

*5. O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, bem como todos os ranchos do concelho têm reunido um vasto espólio de material de cariz etnológico, sentindo necessidade de o expor e apresentar à população sob a forma de um museu.*

*6. O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, alugou um espaço onde pretende iniciar obras de recuperação e beneficiação, com vista à futura instalação de um Núcleo Museológico, onde estará patente o material que foi recolhido pelo mesmo e doado, ao longo dos seus 27 anos de existência, bem como o espólio existentes de todos os ranchos folclóricos do concelho.*

*Celebra-se o presente protocolo entre:*

*1º " Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 506 609553 e sede no Largo do Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

*2º Outorgante: Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, com o Número de Identificação Fiscal 502 120 720, representado neste ato pelo Sr. Luís Manuel Lobo Henriques, com o BI nº 11744802 na qualidade de presidente da direção.*

*3º Outorgante: Rancho Folclórico do Caborro, com o Número de Identificação Fiscal 505 862107, representado neste ato por Nélia Regouga Campino, na qualidade de Vice-Presidente da Direção.*

*4º Outorgante: Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, com o Número de Identificação Fiscal 507 373 502, representado neste ato por Milene da Conceição Páscoa Fernandes Vilelas.*

*5º Outorgante: Rancho Folclórico de Foros de Vale de Figueira, representado neste ato por Carla Manuela Romeiras Cardoso Raposo.*

#### *Cláusula I*

*O presente protocolo visa o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Montemor-o-Novo ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, para instalação de um Núcleo Museológico, no espaço sito na Rua de S. Domingos, em Montemor-o-Novo.*

#### *Cláusula II*

*1- No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, ao Rancho Folclórico e Etnográfico, cabe:*

- a) A realização das obras no espaço referido na cláusula I para adequação à sua nova funcionalidade;*
- b). Assegurar a manutenção do espaço (limpeza e preservação);*
- c). Assegurar a receção e guarda das peças do acervo entregue pelos ranchos do concelho;*
- c) Montagem da exposição, preservação e manuseamento dos materiais;*
- d) O pagamento das despesas inerentes ao aluguer do espaço e funcionamento do mesmo;*
- e) A apresentação e entrega ao Município, bimestralmente, das cópias dos documentos comprovativos das despesas efetuadas, bem como, a partir do momento da sua abertura ao público, um relatório bimestral, onde conste o número de visitantes.*
- f). Pesquisar financiamentos específicos para este tipo de estruturas;*

*2 - Os Ranchos Folclóricos de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Caborro, comprometem-se:*

- a) A entregar ao Rancho Etnográfico, algumas peças do seu acervo, ficando o mesmo à sua guarda.*
- b). Entregar as peças devidamente catalogadas.*
- c). Pesquisar financiamentos específicos para este tipo de estruturas;*
- d). Colaborar no funcionamento do Núcleo, em moldes a acertar.*

*3 - Pela assinatura do presente protocolo o Município de Montemor-o-Novo compromete-se a:*

- a). Atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, um apoio bimestral que poderá ascender a 528,00€, correspondente a 80% das despesas previstas para o mesmo período (660,00€).*
- b). Colaborar ao nível da conceção do espaço, bem como da sua imagem gráfica;*

- c). Apoiar as obras de adaptação do espaço para implementação do Núcleo Museológico, através da cedência de materiais, que possam eventualmente existir nos estaleiros do Município;
- c). Divulgar o Núcleo Museológico nos habituais meios de comunicação do Município,
- f). Pesquisar financiamentos específicos para este tipo de projetos;
- 4 - O pagamento do valor apresentado na alínea a) do número anterior, deverá ter início aquando da assinatura do presente Protocolo, prevendo-se para o ano 2012, 2 pagamentos, nos meses de outubro e dezembro, cujo valor global poderá ascender a 1.056,00€ (mil e cinquenta e seis euros).

*Clausula III*

Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do presente protocolo.

*Clausula IV*

O presente protocolo vigorará durante o ano de 2012, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado no início de cada ano civil, sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do mesmo.

*Clausula V*

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrerem da assinatura no presente protocolo, o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido, bem como aos ranchos o acervo entregue pelos mesmos."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico – Apoio para Deslocações / Ano de 2017**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*"O Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense a deslocou-se no ano de 2017 a Braga e ao Porto e não tendo o Município de Montemor-o-Novo capacidade para aceder ao pedido de transporte que foi efetuado o Rancho Folclórico, para cumprir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de autocarros e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada com as duas deslocações no valor total de 2330€.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência de um subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense, no valor total de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Mais se informa que estes são os dois únicos apoios solicitados neste âmbito, pela entidade acima indicada, referentes ao ano de 2017.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio por deslocação conforme art.º 59º: 700,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 1.140,00€ + 1.190,00€ = 2.330,00€*

*Cálculo: 70% de 2.330,00€ = 1.631,00€*

*Proposta de valor a atribuir para as duas deslocações: 1.400,00€"*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico – Apoio para Deslocações / Ano de 2018**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense a deslocou-se no ano de 2018 a Castelo Branco e não tendo o Município de Montemor-o-Novo capacidade para aceder ao pedido de transporte que foi efetuado o Rancho Folclórico, para cumprir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de autocarro e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada no valor total de 590€.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência de um subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense, no valor total de 413€ (quatrocentos e treze euros) nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Mais se informa que este é o único apoio solicitado neste âmbito, pela entidade acima indicada, referente ao ano de 2018.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio por deslocação conforme art.º 59º: 700,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 590,00€*

*Cálculo: 70% de 590,00€ = 413,00€”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Moradores S. Domingos e Quinta da Nora – Apoio para Iniciativa Acampamento no Bairro**

Mais uma vez foi o senhor Vereador Gil Porto que interveio para apresentar a proposta nos seguintes termos:

*“A Associação de Moradores de S. Domingos e Quinta da Nora organizou nos dias 13 e 14 de julho de 2019 um acampamento dedicado aos mais jovens, com diversas atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo orçamento da despesa é de 1094,60€.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pagina 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Moradores de S. Domingos e Quinta da Nora, no valor de 273,65€ (duzentos e setenta e três euros e sessenta e cinco centimos), referentes a um apoio de 25% do orçamento apresentado, para organização e produção de eventos concelhios ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

*Em caso de aprovação do apoio, propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado após entrega pela associação de um relatório de avaliação da atividade e de execução financeira da mesma.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019, neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio para eventos concelhios: 650,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 1.094,60€*

*Cálculo: 25% de 1094,60€ = 273,65€”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **J) Proposta de atribuição de subsídio à “CHE Alentejana” - Apoio para Deslocação do Grupo Coral Fora D’Ora à Covilhã**

Submeteu depois o mesmo eleito a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

*“Na sequência do pedido efetuado pela Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, para deslocação do Grupo Coral Fora D’Ora a Vales do Rio (Covilhã) para realização de uma atuação, o qual o Município não pode assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 820€ para cumprir com os seus compromissos e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, no valor de 574,00€ (quinhentos e setenta e quatro euros), referente a 70% da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em caso de aprovação do apoio, propõe-se que o mesmo seja atribuído após a entrega pela CHE-A Alentejana do documento comprovativo da despesa efetuada.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio por deslocação conforme art.º 59º: 700,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 820,00€*

*Cálculo: 70% de 820,00€ = 574,00€”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **K) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Época 2017/2018**

Continuando a intervir, o eleito em questão, colocou à discussão e votação a proposta que abaixo se transcreve:

*“Na sequência do pedido do Foros de Vale Figueira Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos para manter a atividade, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2017/2018. Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), conforme solicitado.*

*Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2017/18, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

#### **L) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aquisição de uma Máquina de Treino de Formação**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, ao Rugby Clube de Montemor, no valor de 1.000,00 € (Mil Euros) para aquisição de uma máquina de treino de formação (Força 8 – Scrum Machine).*

*Informamos também, que este valor tem como critério base cerca de 30% do orçamento global num limite máximo de 2.000,00€, nos termos do n.º. 3) do art.º. 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 27 de novembro/15.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**M) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / Apoio a Aluguer de Autocarro para Deslocação à Lagoa de Santo André – Participação em Prova de Atletismo**

Retomou a palavra novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação à Lagoa de Santo André, no passado dia 13 de julho, para a participação numa prova de Atletismo, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, a referida Associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 280,00 € (Duzentos e Oitenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para apoio a esta deslocação, no valor de 196,00 € (Cento e Noventa e Seis Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

*Informamos também que este é o segundo apoio da Associação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**N) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte – Apoio para Concurso de Saltos Nacional - Feira da Luz 2019**

Por último o senhor Vereador Gil Porto, apresentou a seguinte proposta:

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com o apoio do Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 31 de agosto e 1 de Setembro um Concurso Hípico – Concurso de Saltos Nacional - C, integrado nas atividades da Feira da Luz/2019, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.*

*Neste sentido, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio à organização técnica do Concurso Hípico.*

*- Apoio concedido em 2018: 7.470,00 Euros*

*- Proposta de apoio à organização do Concurso para 2019: 6.860,00 €*

*Informamos também que para a edição deste ano, houve uma redução dos valores totais, como se pode verificar no seguinte quadro:*

| <i>Despesas de Organização</i>             | <i>2018</i>      | <i>2019</i>      |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| <i>Prémios Monetários</i>                  | <i>3.000,00€</i> | <i>3.000,00€</i> |
| <i>Prémios para Classificação (Taças)</i>  | <i>200,00€</i>   | <i>200,00€</i>   |
| <i>Honorários para equipa de Júri</i>      | <i>2.500,00€</i> | <i>1.800,00€</i> |
| <i>Assistência de Urgência (Bombeiros)</i> | <i>400,00€</i>   | <i>350,00€</i>   |
| <i>Alojamento e Alimentação</i>            | <i>300,00€</i>   | <i>440,00€</i>   |
| <i>Total de Despesas</i>                   | <i>6.450,00€</i> | <i>5.790,00€</i> |

| <i>Despesas com o Campo de Obstáculos</i> | <i>2018</i>    | <i>2019</i>    |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| <i>4 Ajudantes de Campo</i>               | <i>200,00€</i> | <i>200,00€</i> |
| <i>1 tratorista</i>                       | <i>80,00€</i>  | <i>80,00€</i>  |

|                                 |           |           |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| 1 Ferrador                      | 60,00€    | 60,00€    |
| 1 Médico Veterinário            | 80,00€    | 80,00€    |
| Células de Disparo Automático   | 150,00€   | 300,00€   |
| Total de Despesas               | 570,00€   | 720,00€   |
| Despesas de Manutenção          | 2018      | 2019      |
| Limpeza de Espaço (3 Homens)    | 350,00€   | 350,00€   |
| Montagem e Desmontagem de Boxes | 100,00€   |           |
| Total de Despesas               | 450,00€   | 350,00€   |
| TOTAL DE DESPESAS               | 7.470,00€ | 6.860,00€ |

Anexo: Proposta de Protocolo e orçamento retificado.”

A proposta de Protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

#### 4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

##### A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a APORMOR - Feira da Luz 2019

A proposta acima referida, foi apresentada pela senhora Presidente, de acordo com o seguinte:

“A semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal e a APORMOR organizam conjuntamente a Feira da Luz/Expomor.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades para a realização da Feira da Luz/Expomor 2019, a decorrer de 28 de agosto a 2 de setembro no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições.

Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.

##### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2019

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2019 a decorrer de 28 de agosto a 2 de setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o n.º de contribuinte 506 609 553, representado pela Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

Segundo Outorgante: APORMOR - Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo, sito Parque de Leilões de Gado com o contribuinte 502560118, representada pelo seu Presidente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

##### CLÁUSULA 1ª

##### OBJECTO DO PROTOCOLO

1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e a APORMOR para a realização da Feira da Luz / Expomor 2019, a decorrer de 28 de agosto a 2 de setembro no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.

2. A Feira da Luz / Expomor 2019 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região.

3. A CMMN e a APORMOR acordam ainda, iniciar a preparação conjunta da Feira da Luz / Expomor 2020.

##### CLÁUSULA 2ª

## VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O período de vigência deste Protocolo tem início em agosto de 2019 e finda a 30 de setembro de 2019.

### CLÁUSULA 3ª

#### GRUPO DE TRABALHO

- a). Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN e da APORMOR;
- b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração da Presidente da CMMN e da Direção da APORMOR para resolução definitiva.

### CLÁUSULA 4ª

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

- a) A limpeza e preparação do terreno;
- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;
- c) Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques, no parque de apoio aos feirantes/expositores e no parque de estacionamento exclusivo dos expositores da APORMOR;
- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;
- e) Assegurar os sanitários químicos de ambos os recintos;
- f) O som geral de ambos os recintos;
- g) A iluminação geral do recinto;
- h) A iluminação decorativa de ambos os recintos;
- i) Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agropecuária;
- j) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;
- k) Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;
- l) Assegurar o plano de comunicação e divulgação;
- m) Comparticipação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR e das várias iniciativas promovidas pelas associações de Criadores no valor de 28000€.

É da responsabilidade da APORMOR:

- a) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.

### CLÁUSULA 5ª

#### PAGAMENTO

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 28000€ isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma:

- a) 25% após a assinatura do protocolo;
- b) Restantes 75% até ao dia 25 de outubro de 2019.

### CLÁUSULA 6ª

Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

## **B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo “A CIRANDA” - Feira da Luz 2019**

Ainda a Sra. Presidente, apresentou a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“À semelhança dos anos anteriores pretende-se celebrar com a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, A Ciranda, protocolo de colaboração para dinamização do Espaço Artesanato na Feira da Luz/Expomor 2019.

*Neste sentido solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter protocolo à reunião de câmara.*

*Anexa-se proposta de protocolo.*

*Feira da Luz / Expomor 2019*  
**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o n.º de contribuinte 506 609 553.*

*Segundo Outorgante: Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, "A Ciranda" entidade com sede na Rua Curvo Semedo n.º 1 em Montemor-o-Novo com o número de contribuinte 504 207 482.*

*É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:*

*Cláusula 1ª*

*A Associação "A Ciranda" obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz/Expomor 2019, denominado Espaço Artesanato Ciranda, do qual consta o seguinte:*

- a) Idealização, conceção e gestão geral do espaço;*
- b) Organização, com os seus associados, de uma mostra de artesanato onde cada um exponha e venda os seus trabalhos;*
- c) Dinamização de ateliês de trabalhos artesanais em horários a definir;*
- d) Definição e concretização de espetáculos de música ao vivo no espaço, em dias e horas a definir;*
- e) Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à realização deste projeto.*

*Cláusula 2ª*

*O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:*

- a) Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 200m², com ar condicionado, chão coberto, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b) Fornecer 27 bancadas/mesas com estrutura superior para exposição de peças de artesanato;*
- c) Fornecer e distribuir flores envasadas para o interior e exterior do espaço;*
- d) Identificar o espaço no exterior da tenda;*
- e) Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.*

*Cláusula 3ª*

*O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 2 167,25€ (dois mil cento e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (cabimento n.º ---- - Compromisso n.º -----).*

- a) Primeiros 50% até ao dia 9 de agosto de 2019;*
- b) Restantes 50% até ao dia 2 de setembro de 2019."*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.*

**C) Abertura de novo Concurso para Lugar A/Divertimentos/Pista de Automóveis Elétricos para Adultos – Feira da Luz 2019**

*Interveio seguidamente a Sra. Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: "De acordo com as normas de participação na Feira da Luz/Expomor 2019, os concorrentes vencedores do concurso de atribuição de lugares para instalação de divertimentos, tinham de confirmar o seu interesse procedendo ao pagamento.*

*Para o lugar A (pista de automóveis elétricos para adulto) foram apresentadas duas propostas e os concorrentes não efetuaram o pagamento dentro dos prazos estabelecidos.*

*Assim propõe-se a abertura de novo concurso para o lugar A, de acordo com as seguintes regras:*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

- 1 – O lugar destina-se à instalação de pista de automóveis elétricos para adultos;
- 2 – A base de licitação é de 5000€;
- 3 – A apresentação das propostas terá de ser efetuada até às 16h30 do dia 14 de agosto cumprindo o estipulado nos artigos 10.º e 12.º das Normas de Participação da Feira da Luz/Expomor 2019;
- 4 – O lugar será atribuído ao concorrente que apresente a proposta de valor mais elevado;
- 5 – Os concorrentes serão notificados por escrito, tendo de efetuar o pagamento da totalidade da proposta e energia elétrica até ao dia 22 de agosto;
- 6 – Para além destas regras aplicam-se todas as normas de participação na Feira da Luz/Expomor 2019, aprovadas em Reunião de Câmara de 20 de março de 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada de “Beneficiação do Lanço da EM530 entre a Pitamariça e o Alto da Mata” – Auto de Medição N°05**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:  
“*Informação N° 6*

*Valor da adjudicação: 637.563,31€*

*Código PPI: 01.02-07.01.04.08.99*

*Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N° 5 (ABRIL 2019) de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro MOTAENGIL, S.A. no valor de 117.186,50€ (cento e dezassete mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.*

*Valor do Auto de Medição N° 5 – 117.186,50€*

*Valor acumulado dos autos de medição anteriores ----- 519.838,24€*

*Valor percentual acumulado de execução física -----99,92%*

*Valor percentual do auto em aprovação ----- 18,38%*

*Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N°05, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Proposta de Contrato Adicional / Trabalhos Complementares N°02**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 15*

*Valor da adjudicação – 1.125.614,22€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 154.154,78 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 13,70%*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99*

*Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação da proposta de realização de contrato adicional para os trabalhos complementares n.º 02 da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*Valor dos trabalhos - 32.000,00 €*

*Trinta e dois mil euros.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*O valor destes trabalhos representa 2,84% do valor da adjudicação.*

*Fundamentação:*

*No decurso dos trabalhos da empreitada de Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do Jardim Público, operação ALT20-04-2316-FEDER-000041 integrada no PEDU de Montemor-o-Novo, verificou-se a*

*incompatibilidade entre o dispositivo de deposição de RSU proposto e o sistema de recolha de resíduos praticado pelos serviços municipais.*

*Acréscimo do facto, do projeto de execução prever somente um dispositivo (para resíduos indiferenciados e com capacidade de 3m<sup>3</sup> enquanto que o anteriormente existente tinha capacidade de 5m<sup>3</sup>), sendo omissa qualquer equipamento de recolha de resíduos recicláveis – ecoponto (dantes existente no local).*

*Após desenvolvimento do estudo alternativo, por parte da DAOTU, foi solicitada ao empreiteiro a apresentação de proposta de preço, que se anexa.*

*Estes trabalhos revestem a forma de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas.*

*A sua execução cumpre cumulativamente as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP.*

**NOTA:**

*O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas não poderá exceder 10% do preço contratual, ou seja, 112.561,42€.*

*O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis não poderá exceder 40% do preço contratual, ou seja, 450.245,69€.*

*Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Contrato Adicional de Trabalhos Complementares N.º02, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **C) Empreitada de “Beneficiação do Lanço da EM530 entre a Pitamariça e o Alto da Mata” – Trabalhos Complementares**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação N.º 7*

*Valor da Adjudicação: 637.563,31€*

*Código PPI: 01.02-07.01.04.08.99*

*1.No decorrer da realização dos trabalhos da empreitada verificou-se ser tecnicamente necessária a melhoria da drenagem longitudinal da via.*

*2. A escolha da solução tecnicamente adequada conduziu ao revestimento com betão compactado de valetas previamente executadas em tout-venant, conforme descrito na proposta.*

*3. Tal solução que mereceu a concordância da empresa projectista 2B+1, foi aplicada numa extensão que se considerou a estritamente necessária.*

*4. O empreiteiro MOTA ENGIL, SA apresentou a proposta de preço em anexo que se considera de aceitar.*

*5. O preço total deste trabalho complementar, no montante de 43.259,43€ (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove mil euros e quarenta e três centavos) a que acresce o IVA à taxa legal, representa 6,79% do valor de contrato.*

*6. Pelo que se solicita autorização para desenvolvimento dos procedimentos seguintes (auto de medição e consequente faturação).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar os Trabalhos Complementares, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **D) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N.º13**

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação n.º 15*

*Código PPI: 01-02/07-01-03-01*

*Valor da Adjudicação: 314.240,93 €*

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 13, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 7.271,16 €*

*Valor do auto por extenso: sete mil duzentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 306.352,27 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 97,49 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 2,31 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N.º13, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**E) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Auto de Medição N.º04**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Informação n.º 04*

*Valor da adjudicação – 375.504,70€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 3.081,48 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 0,82%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 0,54%*

*Código PPI – 01.02-07.01.15.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.*

*Valor dos trabalhos – 2.019,40€*

*Dois mil e dezanove euros e quarenta cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N.º04, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**F) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Segundo Pedido de Autorização de Prorrogação de Prazo**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação n.º 16*

*Valor da adjudicação – 1.125.614,22€*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a segunda prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 180 dias, decorrente do pedido da empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*A empreitada foi consignada em 10-09-2018 e tinha como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS –Plano de Segurança e Saúde data de 18-09-2018, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 17-03-2019.*

*Em 25-02-2019 a empresa pediu uma prorrogação de prazo de 150 dias, que foi concedida, que terminará no dia 14-08-2019.*

*O empreiteiro CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA apresenta agora um segundo pedido de prorrogação de prazo de 180 dias alegando os constrangimentos causados pela presença de várias infraestruturas enterradas a manter e a preservar, que interferem com o normal desenvolvimento dos trabalhos, bem como, as dificuldades no aprovisionamento de materiais e na subcontratação de empresas especializadas.*

*Os argumentos são verdadeiros e válidos.*

*Como tal, julga-se que será de se conceder esta segunda prorrogação de prazo de 180 dias, com início a 15-08-2019 e término a 11-02-2020.*

*Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão e disse que houve falta de programação por parte da Câmara, imaginem que seria ao contrário, nós no poder e vocês na oposição, uma obra prevista para seis meses, já lá vão dez meses e agora vem aqui mais um pedido de prorrogação de seis meses - também não concordavam. E o transtorno que isto está a causar aos moradores e comerciantes, houve falta de planeamento e agora de comunicação, falou com alguns dos interessados se tinham conhecimento desta prorrogação de prazo das obras e todos disseram que não sabiam de nada, como é que é possível, há um líder, um representante e nada lhes é comunicado, porque é que estas pessoas não são informadas. Depois em relação aos fundamentos do pedido de prorrogação, alguns até pode compreender, podem ser válidos, infraestruturas que desconheciam debaixo do chão numa obra desta dimensão, é aceitável, não sabíamos o que ali estava, agora os considerandos: atual conjuntura do mercado da construção, aprovisionamento de materiais e subcontratação de empresas especializadas, isto deveria fazer parte do caderno de encargos aquando da contratação desta empresa, se não tem capacidade para executar uma obra desta natureza não pode concorrer, agora não pode vir com este tipo de argumentos para uma prorrogação de prazo de uma obra.

Assim, sugere que seja pensada uma compensação aos comerciantes e moradores, durante o decorrer da obra, isenção de IMI, isenção do valor da água, para moradores e comerciantes no caso de serem proprietários, um fundo de apoio sem juros, em parceria com uma instituição bancária, com prazo longo de pagamento e período de carência de 3 anos.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente, dizendo que podemos ou não concordar com os considerandos, mas este tipo de situações acontece não só em Montemor, mas sim em todo o país, ainda há poucos dias era notícia nas televisões a falta de funcionários na construção civil. Há um conjunto de situação, de conjunturas que aqui estão identificadas que nos levam a aceitar a prorrogação do prazo por mais seis meses. Em relação à questão das compensações, existem regras para tal e em Montemor temos o FAME que está em vigor. Temos tido em conta todas estas condicionantes e estamos cá para avaliar todas as possibilidades.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra e disse que não vai alimentar a discussão sobre o que é ou não aceitável ou se os termos dos prazos de execução dos trabalhos são ou não viáveis. Sabíamos que existiam algumas condicionantes e uma delas foi a rocha e isso foi uma dificuldade, até chegarmos à conclusão de qual a melhor forma de solucionar esta questão. Agora entende que esta será a solução menos prejudicial para aquela situação. Em alternativa: vamos rescindir com esta empresa e contratar outra? Quanto tempo demoraria essa situação? Certamente bem mais do que os seis meses aqui pedidos pela empresa. Além disso, foi consultar outros municípios até de cor política diferente e todos estão na mesma situação, não temos outra forma de resolver esta questão. Foi acordado com esta empresa que esta seria a última prorrogação de prazo, esperamos que assim seja. Disse ainda que esta empresa para poder avançar aqui em Montemor, parou uma outra obra em Mora, porque a falta de pessoal é uma realidade, tem acompanhado a obra, vai ao terreno todos os dias, vê e fala com as pessoas, mas não os pode obrigar a fazer mais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PS, com apresentação de declaração de voto, aprovar a autorização de prorrogação de prazo, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

*“Os Vereadores do PS votam contra esta prorrogação de prazo da obra da Rua de Aviz e envolvente, por mais 6 meses, pela falta de programação e planeamento da obra, e pela falta de comunicação com as partes envolvidas, nomeadamente comerciantes e moradores. Uma obra prevista para 6 meses é agora prorrogada a sua conclusão por mais outros 6, quando já decorreram 10 meses desde o início da mesma.*

*Os Vereadores do PS propõem ao mesmo tempo uma compensação dos moradores com isenção de IMI relativo ao tempo das obras e dispensa de pagamento da água durante o mesmo período.*

*Para os comerciantes propõem também uma ajuda semelhante à dos moradores, no caso de serem proprietários, e de um fundo de apoio sem juros, com parceria de uma instituição bancária, com prazo longo de pagamento e período de carência de 3 anos, de modo a poderem suprir as dificuldades no presente.”*

#### **G) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição N°07**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Informação n° 11*

*Código PPI: I-10/2018*

*Valor da adjudicação: 652 220,01€*

*Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 129.570,82 €*

*Valor percentual acumulado de execução física ... 19,87%*

*Valor percentual do auto em aprovação... 6,85%*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n°7, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 44 706,80 € (quarenta e quatro mil setecentos e seis euros e oitenta centimos)*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387° a 389° e 392° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n° 111 – B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N°07, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

#### **H) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Proposta de Contrato Adicional / Trabalhos Complementares N°03**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Informação n.º 17*

*Valor da adjudicação – 1.125.614,22€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 154.154,78 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 13,70%*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99*

*Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação da proposta de realização de contrato adicional para os trabalhos complementares n.º 03 da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*Valor dos trabalhos - 7.932,00 €*

*Sete mil novecentos e trinta e dois euros.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*O valor destes trabalhos representa 0,70% do valor da adjudicação.*

*O valor destes trabalhos, acumulado com o valor de anteriores trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, é de 39.932,00€, que representa 3.55% do valor da adjudicação.*

*Fundamentação:*

*No decurso dos trabalhos da empreitada de Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do Jardim Público, operação ALT20-04-2316-FEDER-000041 integrada no PEDU de Montemor-o-Novo, verificou-se a impossibilidade de instalação das três luminárias LED2 de coluna de 6m de altura, previstas para o passeio confinante com o edifício centenário da Praça da República, que aloja o “Café Almansor”. A proposta de alteração do projeto de iluminação pública, que consiste na substituição das três luminárias LED2 de coluna por quatro luminárias LED1 em consola, a instalar na fachada do edifício, foi aprovada pela Exma. Sra. Presidente da Câmara em 14/05/2019 e ratificada na Reunião de Câmara de 15/05/2019.*

*Foi solicitada ao empreiteiro a apresentação de proposta de preço, que se anexa.*

*O valor das quatro luminárias LED1 em consola é de 7.932,00€ enquanto que o valor das anteriores três luminárias LED2 de coluna era de 4.770,00€, traduzindo-se esta alteração num acréscimo de valor de 3.162,00€.*

*Estes trabalhos revestem a forma de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas.*

*A sua execução cumpre cumulativamente as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP.*

*NOTA:*

*O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas não poderá exceder 10% do preço contratual, ou seja, 112.561,42€.*

*O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis não poderá exceder 40% do preço contratual, ou seja, 450.245,69€.*

*Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Adicional de Trabalhos Complementares N.º03, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **I) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Auto de Medição N.º12**

Usou novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Informação N.º 12*

*Valor da adjudicação: 306.900,00€*

*Código PPI – 01.02.07.01.04.01.02*

*Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N.º12 (MAIO 2019) de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. no valor de 12.460,62€ (doze mil quatrocentos e sessenta euros e sessenta e dois cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.*

*Valor do Auto de Medição N.º 9 – 12.460,62€*

*Valor acumulado dos autos de medição anteriores ----- 293.667,08€*

*Valor percentual acumulado de execução física -----99,75%*

*Valor percentual do auto em aprovação ----- 4,06%*

*Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N.º12, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **6. PROPOSTAS DE ATAS N.º 13 DE 12/06/2019, N.º08 DE 17/04/2019 E N.º16 DE 24/07/2019**

**Proposta de ata número treze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia doze de junho de dois mil e dezanove**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

**Proposta de ata número oito, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de abril de dois mil e dezanove**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

**Proposta de ata número dezasseis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

## **7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceram os novos corpos sociais do Grupo União Sport (GUS) e o Presidente da Direção, Senhor Rafael Jeremias apresentou o restante grupo de trabalho agora eleito que tem como Vice-Presidente, o Senhor Francisco Setúbal e o Tesoureiro, o Senhor Manuel Manjerico. Apresentados os elementos dos corpos sociais, o Senhor Rafael Jeremias começou por agradecer todos os apoios concedidos pela Câmara quer financeiros, quer ao nível dos transportes, pois têm sido de extrema importância para o funcionamento das atividades do GUS, sem estes apoios seria impossível participar e promover todas as atividades que ao longo dos anos se têm desenvolvido na prática desportiva de competição e de formação. Esperam poder continuar a contar com os apoios possíveis por parte da Câmara e é também nesse sentido que vieram à Câmara para um melhor planeamento das atividades, vêm perguntar se podem continuar a contar com estes apoios, que, como já referiu, são de extrema importância, pois só ao nível da formação têm cerca de 300 atletas.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente, agradecendo a presença de todos, enaltecendo o esforço do movimento associativo, pois são voluntários que se dedicam a uma causa, neste caso, a um Clube e isso é sempre de louvar o tempo que despendem da sua vida pessoal em prol de uma causa, neste caso da prática desportiva. Da parte da Câmara, continuaremos a apoiar dentro das possibilidades e no âmbito da conjuntura económica e de acordo com as disponibilidades, mais propriamente ao nível dos transportes e logística.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão, agradeceu a presença de todos, elogia a disponibilidade para abraçarem este desafio e enquanto Vereador vai tentar conseguir aprovar a criação de mais dois campos sintéticos de apoio ao GUS, um Campo Municipal Pelado e outro eventualmente no Cortiço, beneficiando também o Clube local. Deixa o desafio à maioria CDU para tentar concretizar este projeto. Dá os parabéns a todos e votos de bom trabalho.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto, deu os parabéns aos presentes, desejou boa continuação no trabalho que têm vindo a desenvolver em prol da prática desportiva.

Em resposta ao Senhor Vereador Olímpio Galvão, disse que já estão a trabalhar há vários meses com a Direção do GUS no sentido de apoiar a candidatura não para dois campos, mas sim para três campos sintéticos, dentro da estrutura do GUS, no sentido de melhorar as condições de trabalho de todos os que frequentam esta estrutura. Está também a ser desenvolvido trabalho com o Grupo Desportivo das Fazendas do Cortiço no sentido equipar também aquele Clube com um campo sintético. Dá os



parabéns, não só aos corpos sociais - pois gerir a formação de cerca de 300 atletas é uma tarefa árdua -, mas também aos atletas e aos pais que diariamente organizam as suas vidas para acompanhar os filhos e familiares no acompanhamento das mais diversas atividades em que participam.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Francisco Setúbal, Vice-Presidente, disse que devido à sua atividade profissional, em termos de horários, ser mais flexível, tem sido ele que tem reunido com o Técnico da Câmara, Paulo Neves, para preparação da candidatura, e que está no bom caminho. Disse ainda que pediu, por email, o agendamento de uma reunião com o Senhor Vereador Gil Porto, mas ainda não obteve resposta, para falarem sobre algumas questões mais específicas das atividades que diariamente desenvolvemos. Em resposta, o Sr. Vereador disse que vai ser agendada a reunião pretendida para breve.

#### Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

